

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002111-54.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outras Medidas Provisionais - Medida Cautelar

Requerente: José Eduardo Buzatto

Requerido: Solarium Indústria e Comércio Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 205/13

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 83/86; e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Em razão da extinção, revogo os efeitos da antecipação da tutela concedida nos autos. A baixa perante o distribuidor ocorrerá pelo próprio sistema.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2014.